



RESOLUÇÃO Nº 164, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 24 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Lima aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Lima passará a ter a seguinte redação:


“Art. 24 – A eleição da Mesa Diretora para o 2º biênio da legislatura realizar-se-á em reunião especial na 1ª terça-feira útil do mês de maio, através de voto aberto, sendo os eleitos empossados automaticamente no dia 1º de janeiro do ano seguinte”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 29 de março de 2022.


ANÍSIO CLEMENTE FILHO
Presidente

CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Vice-Presidente


VIVIANE GOMES DE MATOS
Secretária